

Resolução nº : 3310/2005  
Protocolo nº : 372364/98  
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado : CENTRO DE CONVENÇÕES DE CAIOBÁ S/A  
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (fls. 319) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

Determinar o encaminhamento do presente expediente à Diretoria de Contas Municipais, para realizar o acompanhamento da Ação de Dissolução do Centro de Convenções de Caiobá S.A..

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente